

---

**RCA – ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.**

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

---

## RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA ANO DE 2025

### 1. Introdução

Em cumprimento das obrigações legais estabelecidas no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015 (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 99- A/2021, de 31 de dezembro, e n.º 79/2023, de 20 de dezembro, e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, apresentamos o Relatório de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### 2. Estrutura jurídica, propriedade e rede

A RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., adiante designada por “RCA SROC” ou “Firma”, foi constituída em 2 de janeiro de 1997 como sociedade civil, tendo a sua natureza sido alterada para sociedade comercial em 2009. Está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 143 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161455. Tem sede em Lisboa e dispõe de um escritório no Porto, para apoio aos clientes localizados no norte do país.

O capital social da RCA SROC é de 50.000 Euros, está integralmente realizado e é representado por 50.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada uma, titulado como apresentado no quadro seguinte.

#### Titularidade do Capital da RCA, SROC em 31 de dezembro de 2025

	Ações	%
Luís Francisco Pereira Rosa (ROC)	44.109	88,218
Paulo Fernando da Silva Pereira (ROC)	512	1,024
Tânia Michele Ferreira Duarte (ROC)	103	0,206
Jorge Feliciano Ferreira (ROC)	103	0,206
Marta Guerreiro Pereira Rosa (Não ROC)	5.123	10,246
Sandra Aires Santinho Mateus (Não ROC)	50	0,100
	<u>50.000</u>	<u>100,000</u>

A Firma cumpre, assim, com o estabelecido no artigo 118.º do Estatuto da OROC, dado a maioria do capital e dos direitos de voto pertencer a revisores oficiais de contas.

A RCA SROC partilha o seu escritório de Lisboa, bem como a sua infraestrutura de informática e de comunicações, com a sociedade RCA.AC – Assessores e Consultores, Lda. (“RCA.AC”), a qual tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria financeira e contabilística, processamento salarial e consultoria fiscal e de gestão. Cada uma destas entidades possui equipas técnicas próprias que funcionam de forma totalmente independente.

Pese embora esta relação entre a RCA SROC e a RCA.AC constitua uma pequena estrutura, é entendido que constitui uma Rede, à luz das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos Relacionados de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados.

### 3. Ligação internacional

A RCA não integra qualquer rede internacional de auditores, tal como definida pela International Federation of Accountants, mas é firma afiliada da Praxity, uma aliança global de firmas independentes de auditores e consultores.

#### 4. Estrutura de governação

A administração da RCA é exercida por um Conselho de Administração (“CA”) que integra três Sócios, um presidente e dois vogais, todos Revisores Oficiais de Contas. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, que é Revisor Oficial de Contas. Para além destes dois órgãos, existe também a Assembleia Geral, com a função deliberativa.

O Presidente do CA, por si só, ou dois vogais em conjunto, obrigam a Firma do ponto de vista societário. Cada um dos Sócios Revisores Oficiais de Contas, pela sua qualificação profissional, obriga a Firma em termos técnicos.

Periodicamente ocorrem reuniões do CA, em que por vezes também estão presentes *Senior-Managers* e *Managers*. A agenda destas reuniões abarca geralmente assuntos de natureza administrativa, técnica e comercial.

#### 5. Sistema de controlo interno da qualidade

A aceitação de clientes é objeto de escrutínio com vista a verificar eventuais incompatibilidades ao nível da Rede. Por outro lado, a RCA SROC dispõe de sistema interno de gestão de qualidade que responde aos requisitos da Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), *Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements, or Other Assurance or Related Services*, e às exigências legais de controlo de situações de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Cada Sócio da RCA SROC utiliza, de forma não exclusiva, equipas de trabalho que integram, pelo menos, um Auditor Sénior e um ou mais Assistentes de Auditoria. Em trabalhos de maior complexidade, as equipas integram também *Managers* de auditoria.

De forma a evitar procedimentos rotineiros e ameaças de familiaridade é promovida a rotação gradual dos técnicos, sendo que no caso dos Sócios a mesma ocorre nos termos legais relativamente a entidades de interesse público. Nestas entidades, o relatório de auditoria é sempre objeto de prévia verificação por revisor oficial de contas que não tenha tido intervenção na execução do trabalho, fazendo um controlo de qualidade do mesmo. Nos restantes trabalhos, a revisão por Sócio ou *Manager* não envolvido diretamente na sua execução é considerada se existirem condições que o justifiquem ou aconselhem, ou no caso de serem sorteados para tal.

Nos trabalhos de maior complexidade, as matérias relevantes, bem como as matérias a reportar em relatório (reservas à opinião ou ênfases) são sempre analisadas com um Sócio diferente daquele que subscreve a opinião de auditoria. Periodicamente são realizadas reuniões de coordenação operacional, com Sócios, *Senior-Managers* e *Managers*, onde também são analisadas e discutidas tais matérias.

No termo do exercício de 2025 o número de colaboradores permanentes da RCA SROC, era de 24 pessoas, distribuídas como no quadro seguinte.

Quadro de Pessoal da RCA SROC em 31 de dezembro de 2025

Descrição	2025
Sócios	3
Pessoal Técnico:	
<i>Senior-Managers</i>	3
<i>Managers</i>	4
Supervisores	2
Seniores	5
Assistentes	5
Pessoal Administrativo:	
Secretariado	1
Apoio logístico	1
	24

Todos os técnicos da RCA SROC têm formação de nível superior, sendo que três são Revisores Oficiais de Contas. Todos os colaboradores da Rede dispõem de acesso às ferramentas Office 365, e, no caso dos colaboradores com dedicação exclusiva a auditoria dispõem de ferramentas específicas designadamente a aplicação Caseware Working Papers, e acesso à base de dados PEPDATA e Caseware SQM.

Todos os sócios e colaboradores, expressaram em declaração específica, a assunção do seu compromisso com a qualidade e com o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Firma.

Considerando o anteriormente referido é convicção do Conselho de Administração que o sistema de controlo de qualidade da SROC, formalizado no manual interno e complementado com a aplicação SQM, contém os elementos necessários e suficientes para permitir uma segurança razoável de que a firma está a cumprir com as normas profissionais de auditoria e a emitir relatórios de auditoria apropriados.

A RCA.AC tinha 5 colaboradores permanentes no seu quadro de pessoal em 31 de dezembro de 2025, todos com formação de nível superior em matérias de contabilidade e de gestão de recursos humanos.

## **6. Lista das entidades de interesse público**

No Anexo a este relatório apresentamos a lista das entidades de interesse público a quem prestámos serviços de auditoria em 2025.

## **7. Política de independência**

Os requisitos éticos são os princípios de ética profissional aplicáveis aos auditores quando realizam compromissos que sejam auditorias, revisões legais ou outros trabalhos de garantia de fiabilidade e serviços relacionados. Os requisitos éticos relevantes incluem as disposições do Código do IESBA e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, do Regulamento (UE) N.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, do Código de Conduta e do Manual de gestão da Qualidade da RCA.

Nestes termos, os Sócios e os Técnicos da RCA SROC estão obrigados a observar os aspetos relativos a independência, integridade e objetividade tal como se encontra estabelecido no artigo 70º e 71º do EOROC. Como confirmação desta prática, todos os Técnicos e os Sócios subscrevem anualmente declarações individuais de independência, havendo, em simultâneo, declarações específicas para cada cliente que seja entidade de interesse público. Por outro lado, a RCA SROC cumpre com o prescrito no artigo 77º da Lei 140/2015, de 7 de setembro, (atualizado pela Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei 79/2023, de 20 de dezembro) que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no que se refere à relação entre os honorários recebidos de um só cliente e o volume total de honorários da Firma.

Com base nas verificações do cumprimento dos procedimentos existentes e tendo em conta a tipologia dos clientes, não existe risco de incumprimento das normas de independência entre a RCA SROC e a RCA.AC.

## **8. Política de formação**

Tem sido política da RCA SROC promover ações de formação internas em matérias inerentes à nossa atividade, nomeadamente, em auditoria, ética e conduta profissional, contabilidade, fiscalidade e prevenção de branqueamento de capitais. A formação externa também é incentivada, sendo custeada, ainda que nalguns casos parcialmente, pela Firma.

Tendo em conta a diferenciação hierárquica dos colaboradores, é definido um plano de formação anual que lhes é aplicável, tendo-se em atenção as especificidades do trabalho desenvolvido. A definição dos conteúdos de formação, visa habilitar os colaboradores com as competências que lhes permitam desempenhar as suas funções da forma mais proficiente possível, permitindo a evolução na sua carreira profissional.

Em 2025 foram despendidas pelos quadros da RCA SROC cerca de 1200 horas de formação versando matérias de auditoria contabilidade, fiscalidade, sustentabilidade, branqueamento de capitais e cybersegurança. Acresce que os Revisores Oficiais de Contas, Sócios, estão sujeitos ao cumprimento dos objetivos de formação definidos pelo respetivo estatuto profissional.

## 9. Política de rotação

Conforme referido no ponto 5 acima, na revisão legal das contas ou auditoria de entidades de interesse público a rotação dos sócios principais e da própria Firma é operada nos termos do artigo 54º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Relativamente aos restantes membros da equipa fomenta-se a rotação gradual dos mesmos.

## 10. Informação financeira

O volume de negócios de 2025 da rede RCA ascendeu a 1.683 milhares de euros, conforme detalhado no quadro seguinte.


Volume de negócios de 2025		(€ milhares)	
Serviços	RCA SROC, S.A.	RCA.AC, Lda.	Total
Revisão legal e auditoria de EIP e entidades controladas	20	-	20
Revisão legal e auditoria de outras entidades	878	-	878
Serviços distintos de auditoria a EIP	4	-	4
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	92	-	92
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	371	318	689
<b>TOTAL</b>	<b>1.365</b>	<b>318</b>	<b>1.683</b>

## 11. Bases de remuneração dos Sócios

A remuneração dos Sócios é fixada anualmente, podendo ser pontualmente revista, não sendo influenciadas pela rentabilidade dos trabalhos que lhes estão atribuídos, ou pelos trabalhos por eles angariados. Por deliberação da Assembleia Geral podem ser atribuídas gratificações de balanço aos Sócios e colaboradores, assim como poderão ser distribuídos resultados. Deve, contudo, notar-se que os Sócios que não têm sob a sua responsabilidade a gestão de carteiras de clientes específicas, não auferem qualquer remuneração.

Lisboa, 27 de abril de 2026

O Conselho de Administração:

DocuSigned by:  
  
248E5BCDFA5F49E...

Luís Francisco Pereira Rosa (PCA)

Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal)

Tânia Michele Ferreira de Almeida Duarte (Vogal)

## ANEXO

### A) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de revisão legal das contas

- EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.